



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

I – Em vista das informações orçamentárias e financeiras prestadas, encaminhem-se os autos à da Comissão de Licitação para pronunciamento em relação à possibilidade de decretação de Dispensa nos moldes da Lei.

I - Autorizo a cotação de preços para cumprimento do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/2021.

III – Em seguida, enviem os autos ao Jurídico para emissão de Parecer.

IV- Após todas as informações prestadas, volte-me os autos para decisão.

Ipixuna, 12 de Abril de 2024.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita Municipal